

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do HOSPITAL DAS CLÍNICAS, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por seu Ordenador de Despesas Substituto, **José Antônio de Moraes**, brasileiro, casado, designado pela Portaria nº 175/UFG, de 13/07/2015, portador da CI nº. 714.072 – DGPC/GO e do CPF nº. 234.138.081-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 15/03/2018, Processo Administrativo n.º 23070.900063/2018-77, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material de expediente** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 049/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - EPP, inscrita no Ministério da Fazenda com CNPJ 09.254.386/0001-32, estabelecida à Rua C-131, nº 877, Qd. 258, Lt. 01, Sala 01, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-240, representada por seu Procurador, o Sr. Terson Leopoldino Alves, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 4303502 DGPC/GO e do CPF nº. 994.493.071-72, residente na Avenida 24 de outubro, 793, Qd. 43, Lt. 03, Setor Campinas, nesta capital, CEP 74505-011						
	Especificação (ENE 9000632018/2 e 3)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Agenda anual tipo permanente confeccionada em papel com gramatura mínima de 63gr/m2, páginas individualizadas por dia, mínimo de 380 páginas, revestida em capa de papelão ou curvim, encadernação costurada e colada, tamanho mínimo de 210 de comprimento x 150 de largura, com calendário do ano da solicitação e do ano seguinte. Aplicação: marcação de consultas medicas.	110	Unidade	Froni	Froni	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
02	Bobina de papel rolo c/ 76mm largura x 30mts	1200	Unidade	Silfer	Silfer	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
04	Caneta marca-texto ponta fluorescente amarela	650	Unidade	Masterprint	Masterprint	R\$ 0,74	R\$ 481,00
08	Clips p/ papel em metal nr. 4-0 caixa c/ 50 unid.	1300	Caixa	Xr	Xr	R\$ 0,98	R\$ 1.274,00
09	Cola branca tb. C/ 40 gr	510	Tubo	Maxi	Maxi	R\$ 0,56	R\$ 285,60
10	Colchete latonado n. 15, caixa c/ 72 unidades	700	Caixa	Xr	Xr	R\$ 6,20	R\$ 4.340,00
11	Envelope p/ arquivo medico 240x340mm 80g cor parda	38000	Unidade	Froni	Froni	R\$ 0,12	R\$ 4.560,00

12	Envelope p/ radiografia 300x400mm 80g cor parda	2300	Unidade	Foroni	Foroni	R\$ 0,22	R\$ 506,00
13	Envelope p/ radiografia 370x480mm 80g cor parda	1400	Unidade	Scrity	Scrity	R\$ 0,34	R\$ 476,00
16	Grampo tipo trilho, 80mm, em metal, encaixe macho/fêmea, caixa c/ 50 unidades	60	Caixa	Iara	Iara	R\$ 5,93	R\$ 355,80
17	Livro ata c/ 100 fls.	200	Unidade	Tilibra	Tilibra	R\$ 6,13	R\$ 1.226,00
18	Livro ata c/ 200 fls.	140	Unidade	Tilibra	Tilibra	R\$ 12,85	R\$ 1.799,00
20	Pasta AZ dorso largo tamanho ofício	250	Unidade	Frama	Frama	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
21	Pasta c/ elástico e aba cartolina plastificada, larg. 240mm alt. 345mm	900	Unidade	Dello	Dello	R\$ 1,05	R\$ 945,00
22	Pasta tipo polionda escolar, cor azul, medidas aproximadas - 315 x 226 x 55mm, com elástico.	70	Unidade	Alaplast	Alaplast	R\$ 2,40	R\$ 168,00
23	Pilha grande 1,5 volts de fabricação nacional	30	Unidade	Elgin	Elgin	R\$ 3,38	R\$ 101,40
24	Pilha media 1,5 volts fabricação nacional	100	Unidade	Elgin	Elgin	R\$ 3,65	R\$ 365,00
25	Pilha pequena 1,5 volts tamanho AA fabricação nacional	370	Unidade	Elgin	Elgin	R\$ 0,82	R\$ 303,40
29	Etiqueta autoadesiva em formulário contínuo, formato: 81 x 23,4mm, 4 carreiras cx. C/ 24.000 un.	10	Caixa	Colacril	Colacril	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
30	Etiqueta autoadesiva em formulário contínuo, formato: 26 x 15mm, 5 carreiras caixa c/ 45.000 unidades, ref.: 2615.	13	Caixa	Colacril	Colacril	R\$ 100,00	R\$ 1.300,00
31	Etiqueta autoadesiva em formulário contínuo, tamanho 107x23,4mm, 2 carreiras cx. C/ 12000 un.	70	Caixa	Colacril	Colacril	R\$ 103,00	R\$ 7.210,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

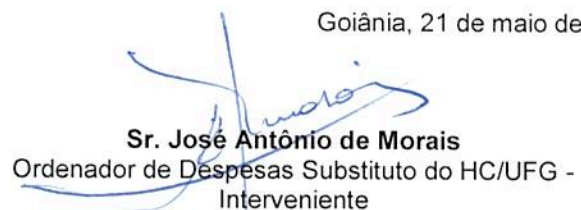
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Não houve formação de cadastro reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 21 de maio de 2018.



Sr. José Antônio de Moraes
Ordenador de Despesas Substituto do HC/UFG -
Interveniente



Sr. Terson Leopoldino Alves
Procurador - Contratada